



INDICAÇÃO

(Do Senhor Deputado Dr. Michel)

Sugere a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, construção de recuo (baia) para parada de ônibus e abrigo para usuários de transporte coletivo no ponto de ônibus localizado na Quadra 06 (EQ 04/06), defronte ao Centro de Ensino Médio 01, na Região Administrativa de Sobradinho-DF, RA - V.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, construção de recuo (baia) para parada de ônibus e abrigo para usuários de transporte coletivo no ponto de ônibus localizado na Quadra 06 (EQ 04/06), defronte ao Centro de Ensino Médio 01, na Região Administrativa de Sobradinho-DF, RA - V.

JUSTIFICATIVA

Em frente ao Centro de Ensino Médio 01, antigo Ginásio, há uma parada de ônibus localizada na quadra 6, divisa com a quadra 4, que atende os alunos da rede de ensino público e privado, visto que há outras escolas nas proximidades, além de transeuntes esporádicos e usuários do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) que fica próximo.

No entanto, essa parada não tem atendido a população da forma como deveria, pois não há o recuo para que os ônibus e micro-ônibus possam encostar para que haja o embarque e desembarque com segurança.

Os passageiros são obrigados a descer na própria via, além de ter que percorrer mais de 3 metros até o abrigo de ônibus, o que em dias de chuva faz enorme diferença.

Além disso, ao parar o veículo de transporte na via para embarque e desembarque, outros veículos que trafegam naquela localidade ficam obrigados a parar no meio da via, até que o veículo de transporte finalize o embarque/desembarque, sujeito até ocasionar algum acidente devido a paradas bruscas dos ônibus.

Portanto, fazemos esse pedido para que seja construída a baia (recuo) e sendo construída, que a parada de ônibus seja novamente implantada adequando-

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 9939/2013
Folha Nº 01



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DR. MICHEL - PEN

se ao novo espaço, que pelo motivo da construção do recuo, o abrigo existente hoje deverá ser retirado e realocado ou reconstruído novamente.

Diante do exposto, contamos o com apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das sessões, em de de 2.013.


Deputado Dr. Michel
PEN/DF

Setor Protocolo Legislativo

IND. Nº 9939/2013

Folha Nº 02 - de




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CEOF.

Em, 11/03/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo

END Nº 993912013

Folha Nº 03 